

CONTRATO DE TRABALHO Nº 093/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: **ELIETE DE CARVALHO MORAIS FELIX**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 371.619.258-94, residente e domiciliada na Rua José Alves Sobrinho, S/Nº, Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Professor com carga horária semanal equivalente a 35 (trinta e cinco) horas, na Creche Raimunda Angelina Felix dos Santos, na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Soledade II, ficando a mesma vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.484,00 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/02/2020 e se estenderá até o dia 31/12/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Eliete de Carvalho Moraes Felix
ELIETE DE CARVALHO MORAIS FELIX
Contratada

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.403.403-44

Testemunha 2:

João Gutemberg de Sousa e Carvalho
João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 093/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Professor com carga horária semanal equivalente a 35 (trinta e cinco) horas, na Creche Raimunda Angelina Felix dos Santos, na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Soledade II, ficando a mesma vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ELIETE DE CARVALHO MORAIS FELIX, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 371.619.258-94, residente e domiciliada na Rua José Alves Sobrinho, S/Nº, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/02/2020 e se estenderá até o dia 31/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.484,00 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2020.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434